



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 291/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE GESTANTES QUE TRABALHAM EM ATIVIDADES INSALUBRES NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica vedado à funcionária gestante o trabalho em atividades ou operações consideradas insalubres, conforme Art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2.º - É de responsabilidade exclusiva da funcionária a comunicação da gestação à chefia imediata, mediante apresentação de relatório médico e/ou exame de sangue.

Art. 3.º - É dever da chefia imediata, assim que notificada sobre a condição de gestante da servidora, afastá-la do exercício de atividade insalubre e solicitar à Divisão de Pessoal o agendamento de consulta médico-ocupacional a fim de avaliar a necessidade de adaptações ou restrições em suas atividades laborais decorrentes da exposição a eventuais riscos ocupacionais.

Art. 4.º - É dever da chefia imediata, mediante prévia consulta ao Técnico em Segurança do Trabalho e, ainda, considerando as atribuições do cargo da gestante, indicar ao Médico do Trabalho as atribuições a serem desempenhadas em decorrência do remanejamento, quando houver essa possibilidade.

Art. 5.º - Na hipótese de verificação da gravidez de risco, a funcionária gestante será encaminhada ao INSS, na modalidade auxílio por incapacidade temporária.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 20 de agosto de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis